

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 03270003]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

Compl: TERREO

CNPJ/CPF: 09036015000184

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

660,00

660,00

0,00

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 01100001] de 10/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 03200005] de 20/03/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N. 888 REF. AO MES DE MARÇO.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXAECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 5020

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad. 217.109

///SEISCENTOS E SESSENTA REAIS///

660,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 27/03/2014

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

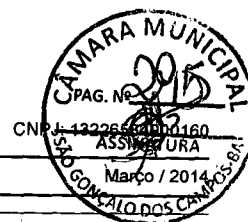
Data: 27/03/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 03200005]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

Compl: TERREO

CNPJ/CPF: 09036015000184

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
6.600,00	660,00	5.940,00

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01100001] de 10/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO ILIMITADO DE INTERNET DURANTE O EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 888. REF. AO MES DE MARÇO.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
--------	---------------	-------

Total Retenção:

0,00

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

///SEISCENTOS E SESSENTA REAIS///

Líquido: 660,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 20/03/2014

Data: 20/03/2014

Jacineia R. Ferreira
Jacineia Cerqueira Rocha Ferreira

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



CNPJ: 13.226.584/0001-10
ASSINATURA
Jagibe / 2014

NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01100001]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

Compl: TERREO

CNPJ/CPF: 09036015000184

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO ILIMITADO DE INTERNET DURANTE O EXERCÍCIO

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	12,0000	660,0000	7.920,00

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS///

7.920,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 10/01/2014

Data: 10/01/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

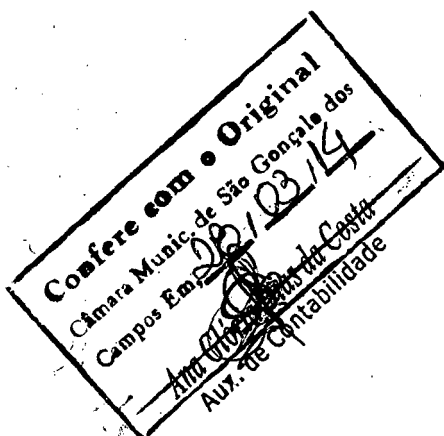


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2014

DISPENSA Nº 003/2014



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e G.L.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, para os fins abaixo especificados.

Visado
Gilson Márcio Santos
Cad.: 217.109

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA., inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, portador do RG nº 136.244-8 e inscrito no CPF sob nº 360.509.115-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME situada na Rua Jardim do Norte s/n - Centro - Conceição da Feira - BA, 44320-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.036.015/0001-84, representada pelo Sr. Genivaldo Lima Mota, portador do RG nº 07214046-18 SSP/BA. e inscrito no CPF sob nº 927.155.595-34, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de **serviços especializados de acesso a internet**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a conexão de equipamento de informática de propriedade do **CONTRATANTE** através do acesso via rádio ou placa PEI à internet através de um computador servidor da **CONTRATADA**.

Assinatura
Cinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

A despesa decorrente da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº 003/2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ **7.920,00** (**Sete mil, novecentos e vinte reais**), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

TCM VISTO
Gilson M. de Santana
27.11.109

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 660,00** (**Seiscentos sessenta reais**), através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **10 de janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, para desempenhar junto à



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

TCM VISTO
Santos de Santana
217.109



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

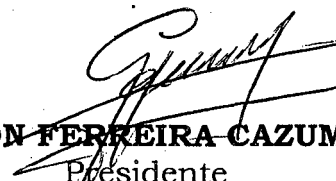
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

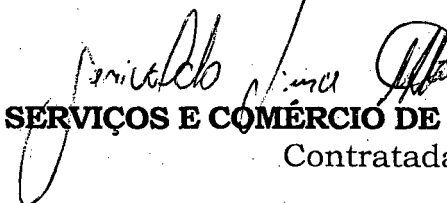
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

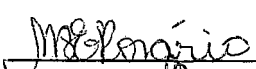
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2014.


GILSON FERREIRA CAZUMBA
Presidente


G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.- ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

 Melônio RG-05013887-10


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

RG-2008850-62



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2014.

LAIUS BIANCHINI DE MELLO
Assessor Jurídico

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscampos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2014.

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
Auxiliar Contábil

cheque a quantia de Seiscentos sessenta reais xx

G.L.C. Servicos e Com. de Informática Ltda. ou à sua ordem

S.G. Campos, 27 de março, de 20 14

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCAL

CNPJ 13.226.584/0001-60 CUENTE DESDE: 07/2005

006007689 00600502054 500600000564.0

005020



Visado



Cruzado

CEF.

Utilizado para pagamento a G.L.C. Serviços e Com. de Informática Ltda. SC

ref. serviço de acesso a internet no mês de março/14. Cf.nf. 0888

ca. 1860
nf. 1860
Gilson 1860

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno